



ESTÁCIO PARTICIPAÇÕES S.A. Companhia Aberta CNPJ MF 08.807.432/0001-10 NIRE 33.3.0028205 – 0

COMUNICADO AO MERCADO

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 12, parágrafo 4º, da instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada pela Instrução CVM nº 449, de 16 de março de 2007, a Estácio Participações S.A. ("Estacio" ou a "Companhia") comunica ter recebido do Capital Group International, Inc. ("CGII"), correspondência na qual informou à Companhia que detinha, em 27 de janeiro de 2011, 4.275.000 (quatro milhões, duzentos e setenta e cinco mil) ações ordinárias de emissão da Companhia, correspondentes a 5,21% (cinco vírgula vinte e um por cento) do capital social total da Estácio, de acordo com a transcrição anexa.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2011.

Fabio Sandri

Diretor de Relações com Investidores Estácio Participações S.A.

PINHEIRO NETO ADVOGADOS

São Paulo, 27 de janeiro de 2011.

REF :

Aquisição de Participação Acionária

À

Estácio Participações S.A.
At.: Sr. Fábio Sandri
Diretor de Relações com Investidores
Av. Embaixador Abelardo Bueno 199, 6º Andar
22775040, Rio de Janeiro - RJ
VIA FACSÍMILE: (21) 3311 9722

Prezados Senhores,

Capital Group International, Inc. ("CGII"), por seu procurador (procuração anexa), na qualidade de holding de sociedades administradoras de investimento no exterior, em cumprimento ao que estabelece o artigo 12, "caput", da Instrução CVM nº 358, de 3.1.2002, conforme alterada pela Instrução CVM nº 449, de 16 de março de 2007, ("Instrução CVM 358"), vem pela presente informar que, por conta de seus clientes, adquiriu ações ordinárias ("Ações ON") de emissão da Estácio Participações S.A. ("Companhia"), passando a administrar um total de 4.275.000 Ações ON, correspondentes a 5,21% das Ações ON da Companhia.

Solicitamos a V. Sas, nos termos do artigo 12, §6°, da Instrução CVM 358, que as informações contidas no comunicado anexo sejam transmitidas à CVM e à BOVESPA, mediante o envio de Comunicado ao Mercado, no tipo "Aquisição/Alienação de Participação Acionária (art. 12 da Instr. CVM nº 358)", de acordo com o estabelecido no item 14.8 do Ofício Circular CVM/SEP/nº 001/2010.

+ 55 (61) 3312-9444

PINHEIRO NETO ADVOGADOS

Permanecemos à disposição de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Em relação ao assunto tratado nesta correspondência, V.Sas. poderão ainda contatar Fernando Alves Meira (fone: 11-3247-8619; e-mail: fmeira@pn.com.br).

Atenciosamente,

CAPITAL GROUP INTERNATIONAL, INC.

Pp. Fernando Alves Meira